



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...06.03.2017
ÀS ...09:09... Horas
Ass.: d. 10

PROCESSO 36/2017

PROTOCOLO 403/2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL/MANDATO 2017/2020

ASSUNTO: INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao processo número 36/2017, que “INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, estampa o seguinte parecer.

O presente projeto trata do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional na modalidade de abrigo para crianças e adolescentes no Município, que é desenvolvido no Albergue Municipal.

O objetivo do Projeto é buscar atender a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que foram aprovados por níveis de complexidade do SUAS, bem como em atendimento a Resolução conjunta nº 01/2009 do CNAS e CONANDA e Resolução nº 23, de 27/09/2013 CNAS.

No bojo do presente projeto, constam os princípio pelo qual será regido os serviços de Abrigo Institucional, bem como, demonstra que este estará inserido na comunidade, em áreas residenciais, terá aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos, podendo, inclusive, o Município contar com a participação de entidades civis e governamentais, que desenvolvam ações sociais de atendimento às crianças e adolescentes, desde que respeitados os princípios do SUAS e Resolução CNAS 109/2009.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



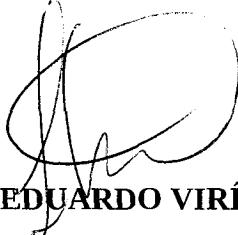
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Portanto, analisando as questões acima referidas e levando-se em consideração que o Projeto atende todos os dispositivos legais e ainda tem como objetivo atender a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o parecer desta comissão **É FAVORÁVEL**.

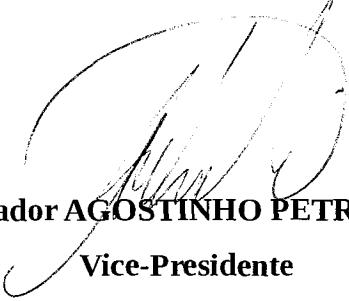
Sala das Sessões, aos três de março de dois mil e dezessete.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI

Presidente


Veredor EDUARDO VIRÍSSIMO

Membro Efetivo


Vereador AGOSTINHO PETROLÍ

Vice-Presidente